



PREFEITURA DE
BOTUCATU

Botucatu, 05 de setembro de 2025.

Exmo. Sr.

Antonio Carlos Vaz de Almeida (Cula)

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP.

Rodrigo Luiz Gomes Fumis, Secretário Adjunto de Assuntos de Transporte Coletivo e Trânsito, vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento n.º 650, aprovado em Sessão Ordinária de 18/08/2025, através do qual solicita: “para que disponibilize placas de identificação destinadas a veículos de gestantes e pessoas com crianças de colo, com o objetivo de garantir vagas de estacionamento exclusivas e adequadas a esse público, de acordo com o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 13.146/2015.”.

O Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) definiu e regulamentou as vagas de estacionamento específico através da resolução de nº 965, não sendo prevista esse tipo de sinalização nesta e nem em outra regulamentação, como por exemplo nos manuais brasileiros de sinalização vertical e horizontal, assim não é possível tecnicamente aplicar este tipo de sinalização viária uma vez que não há regulamentação específica sobre esse tipo de estacionamento.

Secretário Adjunto de Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito